P. Res. 09/97

RESOLUÇÃO Nº 413
Altera o artigo 104 do Regimento Interno

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova, decreta e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - O Parágrafo Único do Artigo 104 do Regimento Interno, passará a ter a seguinte redação :

"Art. 104 - . . .
Parágrafo Único - Decorridos 30 (trinta) minutos da reunião, o Secretário recolherá o livro mencionado neste artigo, sendo considerado ausente e sem direito a participar da reunião, o Vereador que comparecer após aquele recolhimento".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 04 de novembro de 1997 .

LEVI SOLANO SEVERINO
Presidente da Câmara Municipal

CARLOS ROBERTO LÁZARO
Vice - Presidente

MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS
Secretário